

**LEI Nº 1.779-01 / 2017**

**AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE CONCURSO FOTOGRÁFICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, EDIÇÃO 2017, FIXA O VALOR DA PREMIAÇÃO, INDICA RECURSOS e dá outras providências.**

**SANDRO RANIERI HERRMANN**, Prefeito Municipal de **Colinas**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o 9º Concurso Fotográfico do município de Colinas, edição 2017, com o tema “**Um flash de Colinas**”, conforme Regulamento em anexo, que é parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - A título de premiação será pago ao primeiro colocado do concurso a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e ao segundo e terceiro classificados serão concedidos prêmios de R\$ 300,00 (trezentos reais) e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), respectivamente, enquanto todos os demais concorrentes receberão certificado de participação.

**Parágrafo único.** Além do prêmio estipulado no “caput” do presente artigo, os três primeiros colocados no concurso também receberão um troféu cada um.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO  
01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS  
2022 – GESTÃO DA CULTURA  
3.3.3.90.31.00000000 – Premiações Cult Artist Cient Desp Outras (524)

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, 17 de agosto de 2017.

**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Alécio Weizenmann**  
Secretário de Administração e Fazenda

**REGULAMENTO DO 9º CONCURSO FOTOGRÁFICO  
DO MUNICÍPIO DE COLINAS  
“UM FLASH DE COLINAS”**

**01 – DA HABILITAÇÃO**

No período de **21 de agosto de 2017 até 29 de setembro de 2017**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, localizada na Rua Olavo Bilac, 370, centro, Colinas, RS, serão realizadas as inscrições, bem como recebidos os trabalhos do 9º Concurso Fotográfico de Colinas, no horário das 8 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas, de segundas a sextas-feiras.

**02 – CRONOGRAMA**

O 9º Concurso Fotográfico de Colinas, organizado pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, será realizado de acordo com a seguinte programação:

- 2.1 – Inscrições e entrega das fotos: **21 de agosto de 2017 até 29 de setembro de 2017**  
2.2 - Exposição e Premiação: **17 de outubro de 2017 durante o Recital de Música.**

**03 - PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão inscrever-se, artistas profissionais ou amadores residentes em Colinas ou qualquer outra cidade, mediante a remessa **de trabalhos inéditos, originais**, dentro do tema proposto e acompanhados de inscrição devidamente preenchida.

3.2 - Cada concorrente poderá participar com um número de até 10 trabalhos, que devem estar devidamente identificados na ficha de inscrição.

3.3 - Não poderão participar do concurso: funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, assim como os componentes da Comissão Julgadora envolvidos diretamente na realização do projeto.

**04 – CATEGORIAS E TEMA**

4.1 – Categoria única: Digital e/ou analógico

4.2 – Tema: ***UM FLASH DE COLINAS***

4.2.1 - O tema do Concurso Fotográfico abrange a Cidade Jardim, ou seja, o município de Colinas.

4.2.2 - As fotos devem ser **inéditas**.

**05 - INSCRIÇÃO**

5.1 - A inscrição é gratuita.

5.2 - Cada participante poderá inscrever 10 trabalhos, desde que sejam **de sua própria autoria, originais e inéditos** (sujeitando-se, nos casos de não observância dessas condições ao cancelamento da inscrição ou cassação de prêmios, sem prejuízo de outras sanções que caibam, inclusive penais).

5.3 - Os trabalhos, acompanhados da ficha de inscrição (que está em anexo), devem ser entregues no seguinte endereço:

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto  
Rua Olavo Bilac, 370  
Bairro Centro  
Colinas – RS**

A ficha de inscrição deverá ser devidamente preenchida, digitada, assinada e entregue juntamente com as fotos reveladas. As fotos deverão também ser salvas no CD e entregues.

5.4 - Os trabalhos dos participantes deverão ter as dimensões de **15 cm x 21 cm**, coloridos ou preto e branco.

5.5 - Todos os trabalhos inscritos, serão submetidos a uma seleção pelos componentes da Comissão Julgadora, para então serem escolhidos o 1º, 2º e 3º lugar.

## **06 – CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

6.1 - Não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas, ou exibidas em público. **Também não serão aceitas fotografias, que apresentem interferência eletrônica.**

6.2- O participante deverá fazer a identificação, **no verso dos trabalhos, com: pseudônimo, o título da obra, identificação do local da foto e o número da foto conforme a ficha de inscrição, em letra legível ou digitada.**

6.3- As fotos devem ser entregues no tamanho **15 X 21 cm** com identificação mencionada anteriormente e a imagem digitalizada em CD, com no mínimo 6 Megapixel.

6.4- Os trabalhos não identificados, conforme o item 6.2, serão automaticamente desclassificados.

6.5- Caso houver identificação de pessoas nas fotos, o autor da foto deverá apresentar uma autorização de cessão de imagem, assinada pelas pessoas fotografadas, caso contrário a foto estará automaticamente desclassificada. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto não se responsabilizará pelo direito de imagem.

## **07 – PREMIAÇÃO**

Serão conferidos os seguintes prêmios:

**1º lugar:** Troféu e R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

**2º lugar:** Troféu e R\$ 300,00 (trezentos reais)

**3º lugar:** Troféu e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Todos os demais participantes receberão um certificado de participação.

## **08 – DA COMISSÃO JULGADORA**

A Comissão Julgadora integrada por 3 (três) pessoas, profissionais da área e/ou que tenham afinidade profissional com a área da fotografia, será indicada pelo chefe do Poder Executivo Municipal através de Ato Oficial. A Comissão Julgadora não terá remuneração.

## **09 - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1 – As fotografias inscritas serão devolvidas aos participantes, após o período da exposição e os CD's, com as imagens digitalizadas, passarão a integrar o acervo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Colinas.

9.2- A posse, utilização e quaisquer outros direitos sobre os trabalhos inscritos, passarão a pertencer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Colinas, que se reservará o direito de fazer deles o uso que lhe aprouver.

9.3- Sempre que uma imagem do banco de fotos for utilizada, constará o crédito do seu autor, sem acarretar pagamento de direito autoral.

9.4 – As fotografias inscritas poderão ser reproduzidas, desde que sem fins lucrativos, para divulgação em CD's, folhetaria, de natureza cultural como folders, calendários, cartões e outras publicações sem nenhum custo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

9.5 - Outros prêmios poderão ser instituídos, a critério da Comissão Organizadora.

9.6 – A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recursos ou questionamentos quanto aos critérios utilizados na apuração e no resultado final.

9.7 – A Comissão Organizadora e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Colinas não se responsabilizam por eventuais danos ou extravios de trabalhos remetidos por sistemas de transporte.

9.8 - A simples inscrição configura automática e plena concordância do participante com este Regulamento.

9.9 - Questões omissas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Julgadora.

Colinas, RS 17 de agosto de 2017.

SANDRO RANIERI HERRMANN  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Pseudônimo:

Nome:

Endereço:

Fone:

Cidade:

Cep.:

E-mail:

**TEMA: *Um flash de Colinas***

Pseudônimo:

Foto nº 1- Título:

Local fotografado:

.....  
.....

Pseudônimo:

Foto nº 2 – Título:

Local fotografado:

.....  
.....

Pseudônimo:

Foto nº 3 – Título:

Local fotografado:

.....  
.....

Pseudônimo:

Foto nº 4 – Título:

Local fotografado:

.....  
.....

Pseudônimo:

Foto nº 5 – Título:

Local fotografado:.....

.....

Pseudônimo:

Foto nº 6 – Título:

Local fotografado:

.....

.....

Pseudônimo:

Foto nº 7 – Título:

Local fotografado:

.....

.....

Pseudônimo:

Foto nº 8 – Título:

Local fotografado:

.....

.....

Pseudônimo:

Foto nº 9 – Título:

Local fotografado:

.....

.....

Pseudônimo:

Foto nº10 – Título:

Local fotografado:

.....

.....

Concordo integralmente com os termos dispostos no regulamento, e:

- Autorizo expressamente a utilização e a exibição do meu trabalho (imagens), de forma gratuita, em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística das fotos inscritas no 9º Concurso Fotográfico – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Colinas.

- Assumo exclusivamente a responsabilidade sobre a imagem e qualquer litígio relacionado a plágio e/ou direitos autorais que ocorram durante ou após o evento.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_